IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER PÚBLICO

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025 | Nº 1830 | ANO XX

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Outros Atos 2

Notificações 11

SAEMBA - Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri 15

Licitações e Contratos 15

Aviso de Licitação 15

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

PROGRAMA EMERGENCIAL DE ACESSO AO TRABALHO - PEAT - 2025

EDITAL Nº 01/2025
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA EMERGENCIAL DE ACESSO AO TRABALHO – PEAT

A Prefeitura Municipal de Bariri, através das Diretorias de Assistência Social e de Desenvolvimento Econômico, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.212/2023, faz saber que, visando proporcionar ocupação, qualificação profissional e renda, realizará Processo Seletivo para bolsistas do PROGRAMA EMERGENCIAL DE ACESSO AO TRABALHO - PEAT para as vagas atuais e as que vierem a vagar, conforme Capítulo II – DAS VAGAS e de acordo com as instruções especiais que passam a fazer parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo para o PEAT destina-se à concessão de bolsas pelo prazo de 06 (seis) meses, devidamente descritas em Termo de Compromisso e Responsabilidade.

1.2 Os beneficiários do programa participarão de atividades de qualificação profissional, desenvolvendo suas atividades práticas junto aos órgãos da Administração direta e autarquia, destacando-se dentre as atividades àquelas relacionadas à zeladoria, limpeza, conservação e manutenção dos prédios, espaços e vias públicas.

1.3 A concessão destas bolsas será regida pela Lei Municipal nº 5.212/2023, e não gerará vínculos empregatícios com a Prefeitura Municipal de Bariri.

2. DAS VAGAS

2.1 Para início imediato serão destinadas 06 (seis) vagas.

2.2 Das 07 (sete) vagas iniciais serão destinadas vagas especiais na seguinte proporção:

PROGRAMA EMERGENCIAL DE ACESSO AO TRABALHO - PEAT - 2025

I – 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência, desde que não recebam benefícios previdenciários ou de assistência social, inclusive Benefício de Prestação Continuada - BPC/LOAS, seguro desemprego ou equivalente;

II – 5% (cinco por cento) para pessoas em situação de rua;

III – 5% (cinco por cento) para egressos do sistema prisional.

2.3 Ficam os demais candidatos classificados aptos a preencherem novas vagas que surgirem por desistência ou desligamento de outros bolsistas no programa.

2.4 No caso da inexistência de demanda de pessoas com deficiência, situação de rua ou egressas do sistema prisional, as vagas serão destinadas aos demais inscritos, conforme critério do item 4 deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas nos dias 05 e 06 de fevereiro, das 8h às 11h30 e das 13h às 16h, presencialmente, na Diretoria da Assistência Social, localizada na Avenida Claudionor Barbieri, nº 705 - Centro.

3.2 Para realizar a inscrição é necessário apresentar RG e CPF;

3.3 Só será permitida uma inscrição por candidato.

3.4 Não serão aceitas inscrições fora dos dias e horários estabelecidos.

3.5 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das instruções e condições estabelecidas neste edital e das normas legais instituídas pela Lei Municipal nº 5.212/2023, não podendo o mesmo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.6 Verificado a qualquer tempo o recebimento da inscrição de candidato que não atenda a todos os requisitos fixados neste edital, a mesma será imediatamente cancelada.

3.7 Para participar do Processo Seletivo para bolsistas do PEAT, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos mínimos:

3.7.1 I - tempo de desemprego igual ou superior a 04 (quatro) meses;

3.7.2 II - residência fixa no município de Bariri, no mínimo, por 01 (um) ano;

3.7.3 III - ter idade entre 18 (dezoito) e 70 (setenta) anos;

PROGRAMA EMERGENCIAL DE ACESSO AO TRABALHO - PEAT - 2025

3.7.4 IV - renda per capita até 01 (um) salário mínimo;

3.7.5 V - inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais atualizado nos últimos 12 meses.

3.8 Somente será aceita a inscrição de até 02 (dois) beneficiários por núcleo familiar.

3.9 A aferição da renda e dos demais requisitos para a concessão do benefício será realizada quando da classificação inicial e em qualquer fase do programa.

3.10 No ato da conferência das informações prestadas e para fins de comprovação dos requisitos previstos na Lei Municipal nº 5.212/2023, considerar-se-ão os seguintes documentos:

3.10.1 Da idade – Documento oficial com foto, como: RG, carteira de reservista, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação.

3.10.2 Da situação de desemprego – Carteira de Trabalho e Previdência Social, recibos ou declarações, certidão emitida por sindicato ou entidade de classe ou declaração do próprio interessado, sob as penas da lei, de estar desempregado.

3.10.3 Não ter rendimentos próprios – comprovante de recebimento da última parcela de seguro-desemprego ou declaração do próprio interessado, sob as penas da lei, de não estar recebendo tal verba bem como qualquer outra oriunda de programas sociais, pecúlios, auxílios, aposentadorias ou pensões.

3.10.4 De residência: todo e qualquer documento emitido por instituição pública ou privada que contenha, no mínimo, o nome do interessado e seu endereço no município de Bariri, a data da emissão ou postagem, tais como: carnê de Imposto Predial e Territorial Urbano, contas de luz, água, telefone, correspondências postadas (envelope com selo utilizado), carnês de compra a crédito, declaração de cadastro e frequência de filhos à escola, Unidade Básica de Saúde ou à Creche, título de eleitor. Na ausência de comprovante nominal, deve-se apresentar comprovante de vínculo com o titular, tais como certidão de nascimento ou casamento, ou declaração do titular.

PROGRAMA EMERGENCIAL DE ACESSO AO TRABALHO - PEAT - 2025

3.10.5 Da renda bruta familiar e/ou individual – recibos, holerites, Carteira de Trabalho e Previdência Social, declaração do empregador ou do tomador de serviços, comprovantes de valores recebidos a qualquer título de órgãos públicos ou entidades particulares, tais como: pensões, aposentadorias, pecúlios e demais rendas ou outros meios que possibilitem a comprovação dos rendimentos de cada membro do grupo familiar ou, ainda, declaração do próprio interessado, sob as penas da lei.

3.10.6 Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos.

3.10.7 Comprovante de Escolaridade – original da certidão do último ano escolar cursado, caso possua.

3.11 Para efeitos desta Lei, considera-se núcleo familiar a unidade composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, portanto todos os moradores de um mesmo domicílio. Mesmo as pessoas que não são parentes, mas dividem rendas e despesas de um mesmo domicílio. A pessoa que mora sozinha também é considerada uma família (família unipessoal).

3.12 O candidato que, no ato da inscrição, não declarar ser pessoa com deficiência, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.13 O candidato com deficiência, no ato de sua inscrição, deverá apresentar laudo médico ou documento equivalente que ateste ser pessoa com deficiência.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 No caso do número de interessados ser superior ao número de vagas, a preferência para participação no programa será definida mediante aplicação dos seguintes critérios mínimos e na ordem em que seguem:

4.1.1 Ser membro de famílias em situações de risco e vulnerabilidade social, identificados pelos serviços socioassistenciais, mediante parecer técnico, considerando os fatores de: idade, situação de desemprego, escolaridade,

PROGRAMA EMERGENCIAL DE ACESSO AO TRABALHO - PEAT - 2025

número de dependentes, presença de pessoas com deficiência no núcleo familiar, vivência de situações de violência e/ou violação de direitos;

4.1.2 Caberá à equipe técnica utilizar-se de instrumento de pontuação para classificação.

4.1 Os candidatos serão classificados por pontuação, enumerados em duas listas classificatórias, sendo uma lista geral e outra lista destinada às vagas especiais, conforme Art. 1º, parágrafo único da Lei Municipal 5.212/2023

4.2 A convocação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 A Prefeitura do Município de Bariri publicará em Diário Oficial o extrato da lista de classificação final colocando-a na íntegra e à disposição para consulta dos candidatos no site www.bariri.sp.gov.br ou pelo link: https://imprensaoficialmunicipal.com.br/bariri.

5.2 A Prefeitura do Município de Bariri disponibilizará a lista de classificados em espaço de ampla divulgação, sendo os locais: Diretoria da Assistência Social e Paço Municipal.

5.3 Caso o candidato seja desclassificado, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação da lista de classificação final para apresentar recurso, pessoalmente, na Diretoria da Assistência Social, localizada na Av. Claudionor Barbieri, 705 - Centro, das 8h às 16h.

6. DA CONCESSÃO DA BOLSA

6.1 O candidato deverá comparecer junto à Diretoria da Assistência Social na convocação divulgada de acordo com o cronograma de datas constantes no anexo deste edital, munido de documento oficial com foto, comprovante de inscrição,comprovante de endereço, comprovante de escolaridade, carteira de trabalho ou declaração de renda informal de todos os membros familiares, certidão de nascimento dos filhos e enteados menores de 18 (dezoito) anos e/ou irmãos tutelados que residem no mesmo domicílio.

PROGRAMA EMERGENCIAL DE ACESSO AO TRABALHO - PEAT - 2025

6.2 Por ocasião da concessão da bolsa, o candidato não poderá receber nenhum tipo de auxílio financeiro de entidade pública ou privada, além de atender a todos os requisitos do item 3.7.

6.3 A Administração Pública concederá aos bolsistas do PEAT: auxílio pecuniário no valor de R$600,00 (seiscentos reais) mensais e cursos de qualificação profissional.

6.4 Os beneficiários do PEAT estarão sujeitos à avaliação sistemática e controle periódico, a critério da Administração, sendo condição para o recebimento dos benefícios a assiduidade nas atividades.

7. DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

7.1 A participação do beneficiário no programa implicará na participação no curso de qualificação profissional e na colaboração das atividades laborais com a prestação de serviços de interesse da comunidade local, do município e sua autarquia, devendo cumprir as regras previstas pelo Regimento Interno da Unidade, desempenhar suas funções com efetividade, ética e compromisso.

7.2 A jornada de atividades no programa será de 30 (trinta) horas semanais já incluídas aquelas destinadas à frequência no curso de qualificação profissional, sendo que este será ministrado quinzenalmente.

7.2.1 A jornada semanal deverá ser dividida em cinco dias da semana.

7.2.2 O cumprimento da carga horária diária deverá acontecer entre 6h e 22h, podendo ser direta ou com pausa para descanso, não ultrapassando 2 (duas) horas.

7.2.3 Não é assegurado ao beneficiário realizar a escolha da unidade para prestar serviços, sendo esta uma decisão do Poder Público, mediante necessidade.

7.3 O bolsista que tiver 03 (três) faltas consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas dentro do mês, no curso e nas atividades, será desligado automaticamente do programa.

7.3.1 Justifica-se a falta por motivos de saúde, luto de parente em 1º grau e entrevista de emprego, mediante apresentação de declaração ou atestado,

PROGRAMA EMERGENCIAL DE ACESSO AO TRABALHO - PEAT - 2025

porém faz-se necessário a reposição das horas até 30 (trinta) dias após a ausência, acordado junto ao Supervisor da Unidade que estará alocado.

7.3.2 O bolsista será desligado automaticamente do programa após notificação do seu supervisor em casos de ato de improbidade, incontinência de conduta ou mau procedimento, condenação criminal do empregado, desídia no desempenho das respectivas funções, embriaguez em serviço, violação de segredo, ato de indisciplina ou de insubordinação, ato lesivo da honra ou da boa forma, agressões físicas, ficando impedido de participar novamente do Programa por 12 (doze) meses.

7.4 A participação efetiva no programa não implica em reconhecimento de vínculo empregatício, eis que de caráter assistencial de formação profissional, não fazendo jus aos direitos previstos em regimes trabalhistas, tais como Carteira de Trabalho assinada, parcela do 13º salário, férias, vale-transporte, licença maternidade, paternidade ou de saúde, recolhimento de INSS e FGTS, horas-extras, adicional noturno, faltas ao trabalho nos casos de casamento, doação de sangue, alistamento eleitoral, morte de parente próximo, testemunho na Justiça do Trabalho, doença comprovada por atestado médico, folga eleitoral, aviso prévio de 30 dias, seguro-desemprego, dentre outros.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento da presente instrução e na aceitação das condições do processo seletivo para o PEAT, tais como se acham estabelecidas neste edital, baseado na Lei Municipal nº 5.212/2023.

8.2 A inexistência, omissão e/ou irregularidade das informações e documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.

8.3 A Prefeitura do Município de Bariri reserva-se o direito de conceder as bolsas em número que atenda ao seu interesse, obedecendo a previsão contida no art. 12. da Lei Municipal nº 5.212/2023.

PROGRAMA EMERGENCIAL DE ACESSO AO TRABALHO - PEAT - 2025

8.4 O presente processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação da classificação final, podendo ser prorrogado a critério do executivo.

8.5 O candidato fica impedido de ser beneficiário nas condições abaixo:

8.5.1 Ter sido dispensado ou exonerado do serviço público por justa causa;

8.5.2 Ser aposentado nos termos do artigo 40, incisos de I a III da Constituição Federal, ou estar em idade para aposentadoria compulsória;

8.5.3 Quando não gozar de boa saúde física e mental ou for pessoa com deficiência incompatível com o tipo de atividade às quais está concorrendo;

8.5.4 Estar em gozo de qualquer benefício social ou da Previdência Social.

8.6 O beneficiário poderá ser excluído do programa nos termos do disposto no artigo 8º da Lei Municipal 5.212/2023.

8.7 Será considerado desistente o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à convocação até o prazo limite ou não iniciar as atividades no prazo estabelecido.

8.8 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Municipal de Acompanhamento do Programa Emergencial de Acesso ao Trabalho - PEAT.

Bariri, 28 de janeiro de 2025.

LUCIANA APARECIDA LUCINIO
Diretora de Assistência Social

WELLINGTON POLONIO BOF
Diretor de Desenvolvimento Econômico

PROGRAMA EMERGENCIAL DE ACESSO AO TRABALHO - PEAT - 2025

ANEXO I - CRONOGRAMA DE DATAS

INSCRIÇÃO	05 e 06 DE FEVEREIRO
ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES	10 E 11 DE FEVEREIRO
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO	12 DE FEVEREIRO
PRAZO PARA RECURSO	13 E 14 DE FEVEREIRO
ANÁLISE DO RECURSO	17 DE FEVEREIRO
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS	18 DE FEVEREIRO
HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO	19 DE FEVEREIRO
CONVOCAÇÃO	24 E 25 DE FEVEREIRO
INÍCIO DAS ATIVIDADES	10 DE MARÇO

Notificações

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI através da SETOR DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA PENALIDADE expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 18/03/2025, apresentarem Recurso em 01ª INSTÂNCIA para a JARI conforme instruções abaixo.

INFORMAÇÕES SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM 01ª INSTANCIA À JARI

A não concordância da Autuação/Penalidade, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator Interpor Recurso em 01ª Instância a JARI conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. A Interposição de Recurso em 01ª Instância a JARI deverá ser apresentada até a DATA de VENCIMENTO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Penalidade ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do RECURSO EM 01ª INSTÂNCIA PARA JARI:

RUA SANTA CRUZ, nº 247, Bairro CENTRO, CEP 17250029, BARIRI/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 8HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 17HRS

_____

Autoridade Municipal de Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

SETOR DE TRÂNSITO

Notificação de Penalidade

AIT	Placa	Data	Hora	Infração	Multa	Descrição da Infração	Vencimento
B032228-1	AMZ2165	07/11/2024	12:45	546-00	130.16	ESTACIONAR EM GUIA DE CALÇADA REBAIXADA DESTINADA À ENTRADA/SAÍDA DE VEÍCULOS	18/03/2025
B032229-1	AMZ2165	07/11/2024	12:45	501-00	880.41	DIRIGIR VEÍCULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC	18/03/2025
B031120-1	DJV2109	24/11/2024	19:41	663-72	195.23	CONDUZIR O VEÍCULO COM EQUIPAMENTO OBRIGATÓRIO INEFICIENTE/INOPERANTE	18/03/2025
B028093-1	PUP4D09	15/11/2024	20:30	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	18/03/2025
B028094-1	PUP4D09	15/11/2024	20:30	552-50	130.16	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	18/03/2025

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO	Data Impressão: 27/01/2025	Páginas: 1/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

SETOR DE TRÂNSITO

Notificação de Penalidade

AIT	Placa	Data	Hora	Infração	Multa	Descrição da Infração	Vencimento
B032230-1	GWW4C01	10/11/2024	01:03	665-32	195.23	CONDUZIR O VEÍCULO COM SILENCIADOR DE MOTOR DEFEITUOSO/DEFICIENTE/INOPERANTE	18/03/2025
B031112-1	SWM9A49	19/11/2024	15:57	548-70	195.23	ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA	18/03/2025
B031115-1	GCH0789	24/11/2024	19:36	663-72	195.23	CONDUZIR O VEÍCULO COM EQUIPAMENTO OBRIGATÓRIO INEFICIENTE/INOPERANTE	18/03/2025
B032232-1	FIQ9G22	24/11/2024	08:00	545-21	195.23	ESTACIONAR NO PASSEIO	18/03/2025
B032059-1	FDK7744	17/11/2024	15:38	768-42	130.16	CONDUZIR MOTOC/ MOTON/CICLOM C/ ÚTIL CAPACETE DE SEG C/ VISEIRA/ÓCULOS PROT EM DES C/ REGUL CONTRA	18/03/2025
B028092-1	BJJ9896	15/11/2024	20:30	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	18/03/2025
B032125-1	EKD6644	16/11/2024	21:45	768-42	130.16	CONDUZIR MOTOC/ MOTON/CICLOM C/ ÚTIL CAPACETE DE SEG C/ VISEIRA/ÓCULOS PROT EM DES C/ REGUL CONTRA	18/03/2025
B032236-1	EJU8F76	24/11/2024	17:06	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	18/03/2025
B032231-1	EVU0370	24/11/2024	10:04	519-30	293.47	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	18/03/2025
B032058-1	FDK7744	17/11/2024	15:38	734-00	130.16	DIRIGIR O VEÍC USANDO CALÇADO QUE Ñ SE FIRME NOS PÉS/COMPROMETA UTILIZ PEDAIS	18/03/2025
B031113-1	FGK3903	19/11/2024	15:59	548-70	195.23	ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA	18/03/2025
B031111-1	QQQ5A87	07/11/2024	08:00	763-32	293.47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	18/03/2025
B031118-1	SUD5C47	24/11/2024	19:38	665-31	195.23	CONDUZIR O VEÍCULO COM DESCARGA LIVRE	18/03/2025
B032124-1	FUA5H82	16/11/2024	21:28	768-42	130.16	CONDUZIR MOTOC/ MOTON/CICLOM C/ ÚTIL CAPACETE DE SEG C/ VISEIRA/ÓCULOS PROT EM DES C/ REGUL CONTRA	18/03/2025
B032123-1	FUA5H82	16/11/2024	21:28	734-00	130.16	DIRIGIR O VEÍC USANDO CALÇADO QUE Ñ SE FIRME NOS PÉS/COMPROMETA UTILIZ PEDAIS	18/03/2025
B031920-1	SWB8G24	17/11/2024	17:20	768-42	130.16	CONDUZIR MOTOC/ MOTON/CICLOM C/ ÚTIL CAPACETE DE SEG C/ VISEIRA/ÓCULOS PROT EM DES C/ REGUL CONTRA	18/03/2025
B031919-1	SWB8G24	17/11/2024	17:20	663-71	195.23	CONDUZIR O VEÍCULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATÓRIO	18/03/2025
B032061-1	EVR2A08	17/11/2024	17:24	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	18/03/2025
B032062-1	EVR2A08	17/11/2024	17:24	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	18/03/2025
B032065-1	STW6J19	18/11/2024	21:43	768-42	130.16	CONDUZIR MOTOC/ MOTON/CICLOM C/ ÚTIL CAPACETE DE SEG C/ VISEIRA/ÓCULOS PROT EM DES C/ REGUL CONTRA	18/03/2025
B031123-1	FFM7J31	24/11/2024	19:53	665-31	195.23	CONDUZIR O VEÍCULO COM DESCARGA LIVRE	18/03/2025
B032067-1	BJS3D32	23/11/2024	21:37	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	18/03/2025
B032121-1	FDF3A61	16/11/2024	20:59	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	18/03/2025
B032122-1	FDF3A61	16/11/2024	20:59	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	18/03/2025
B032120-1	OZI7D12	16/11/2024	20:18	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	18/03/2025
B031124-1	DCR1730	24/11/2024	19:45	663-72	195.23	CONDUZIR O VEÍCULO COM EQUIPAMENTO OBRIGATÓRIO INEFICIENTE/INOPERANTE	18/03/2025
B031125-1	DCR1730	24/11/2024	19:45	520-70	88.38	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	18/03/2025
B031122-1	BYJ7D96	24/11/2024	19:52	663-71	195.23	CONDUZIR O VEÍCULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATÓRIO	18/03/2025
B032234-1	BEV7H63	24/11/2024	16:58	659-92	293.47	CONDUZIR O VEÍCULO REGISTRADO QUE NÃO ESTEJA DEVIDAMENTE LICENCIADO	18/03/2025

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO	Data Impressão: 27/01/2025	Páginas: 2/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

SETOR DE TRÂNSITO

Notificação de Penalidade

AIT	Placa	Data	Hora	Infração	Multa	Descrição da Infração	Vencimento
B032051-1	FQR1E88	17/11/2024	00:47	768-42	130.16	CONDUZIR MOTOC/ MOTON/CICLOM C/ ÚTIL CAPACETE DE SEG C/ VISEIRA/ÓCULOS PROT EM DES C/ REGUL CONTRA	18/03/2025
B032052-1	FQR1E88	17/11/2024	00:47	663-71	195.23	CONDUZIR O VEÍCULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATÓRIO	18/03/2025
B032063-1	FBY6I33	17/11/2024	17:53	734-00	130.16	DIRIGIR O VEÍC USANDO CALÇADO QUE Ñ SE FIRME NOS PÉS/COMPROMETA UTILIZ PEDAIS	18/03/2025
B031921-1	FBY6I33	17/11/2024	17:53	663-71	195.23	CONDUZIR O VEÍCULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATÓRIO	18/03/2025
B032060-1	FYP3C47	17/11/2024	15:44	734-00	130.16	DIRIGIR O VEÍC USANDO CALÇADO QUE Ñ SE FIRME NOS PÉS/COMPROMETA UTILIZ PEDAIS	18/03/2025
B032072-1	STE5C57	24/11/2024	00:28	663-71	195.23	CONDUZIR O VEÍCULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATÓRIO	18/03/2025
B032068-1	DQP0F21	24/11/2024	00:12	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	18/03/2025
B032071-1	STE5C57	24/11/2024	00:28	768-42	130.16	CONDUZIR MOTOC/ MOTON/CICLOM C/ ÚTIL CAPACETE DE SEG C/ VISEIRA/ÓCULOS PROT EM DES C/ REGUL CONTRA	18/03/2025
B032069-1	DQP0F21	24/11/2024	00:12	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	18/03/2025
B031116-1	SUZ4E96	24/11/2024	19:37	665-31	195.23	CONDUZIR O VEÍCULO COM DESCARGA LIVRE	18/03/2025
B031117-1	SUZ4E96	24/11/2024	19:37	659-92	293.47	CONDUZIR O VEÍCULO REGISTRADO QUE NÃO ESTEJA DEVIDAMENTE LICENCIADO	18/03/2025
B031121-1	DLN5H95	24/11/2024	19:46	665-31	195.23	CONDUZIR O VEÍCULO COM DESCARGA LIVRE	18/03/2025
B028090-1	CJX8D42	15/11/2024	20:30	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	18/03/2025
B032055-1	HSC0G03	17/11/2024	15:22	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	18/03/2025
B032054-1	HSC0G03	17/11/2024	15:22	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	18/03/2025
B032066-1	TKI7H39	23/11/2024	21:35	768-42	130.16	CONDUZIR MOTOC/ MOTON/CICLOM C/ ÚTIL CAPACETE DE SEG C/ VISEIRA/ÓCULOS PROT EM DES C/ REGUL CONTRA	18/03/2025
B028091-1	DMI7559	15/11/2024	20:30	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	18/03/2025
B031114-1	DNX6352	24/11/2024	19:35	665-31	195.23	CONDUZIR O VEÍCULO COM DESCARGA LIVRE	18/03/2025
B032057-1	CUM0C67	17/11/2024	15:29	768-42	130.16	CONDUZIR MOTOC/ MOTON/CICLOM C/ ÚTIL CAPACETE DE SEG C/ VISEIRA/ÓCULOS PROT EM DES C/ REGUL CONTRA	18/03/2025
B032056-1	CUM0C67	17/11/2024	15:29	734-00	130.16	DIRIGIR O VEÍC USANDO CALÇADO QUE Ñ SE FIRME NOS PÉS/COMPROMETA UTILIZ PEDAIS	18/03/2025
B031907-1	STX2B70	17/11/2024	15:35	663-72	195.23	CONDUZIR O VEÍCULO COM EQUIPAMENTO OBRIGATÓRIO INEFICIENTE/INOPERANTE	18/03/2025
B031918-1	STX2B70	17/11/2024	15:35	734-00	130.16	DIRIGIR O VEÍC USANDO CALÇADO QUE Ñ SE FIRME NOS PÉS/COMPROMETA UTILIZ PEDAIS	18/03/2025
B031119-1	STX2B70	24/11/2024	19:39	663-72	195.23	CONDUZIR O VEÍCULO COM EQUIPAMENTO OBRIGATÓRIO INEFICIENTE/INOPERANTE	18/03/2025
B028089-1	EPQ2A76	15/11/2024	20:30	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	18/03/2025
B032235-1	DXO9926	24/11/2024	16:50	545-21	195.23	ESTACIONAR NO PASSEIO	18/03/2025
B032233-1	RBI5J06	24/11/2024	11:20	545-21	195.23	ESTACIONAR NO PASSEIO	18/03/2025
Y031867-1	SDZ5176	18/11/2024	00:00	500-20	390.46	MULTA. POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	18/03/2025

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO	Data Impressão: 27/01/2025	Páginas: 3/3

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - BARIRI - SP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00001, de 27 de Janeiro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
LAZARO GIACON	131.333.068-04	6203 /00001/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: JOAO RICARDO MARCHI CARDOSO	Matrícula: 00314101
Cargo: FISCAL FAZENDÁRIO / 6759	Assinatura:

Data de afixação: 27/01/2025

Data de desafixação: 11/02/2025

SAEMBA - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Encontra-se aberto na Autarquia Municipal Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri SAEMBA, o seguinte processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 01/2025 (Edital nº 01/2025, Processo Administrativo 242/2024), tendo por objeto o fornecimento de hipoclorito de sódio e ácido fluossilícico, para atendimento dos serviços de captação e tratamento de água, da Autarquia Municipal dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri, por um período de 12 (doze) meses. As propostas deverão ser encaminhadas por meio eletrônico através do Portal de Compras do SAEMBA, disponível no endereço eletrônico www.saemba.sp.gov.br. Início do prazo para o envio da proposta eletrônica 28/01/2025. Fim do prazo para envio da proposta eletrônica: 10/02/2025, às 09h00min. Abertura da sessão pública: 10/02/2025, às 09h30min. O edital na íntegra, será fornecido aos interessados na Rua 7 de setembro, nº 1043 – Centro, Bariri/SP, ou através do site www.saemba.sp.gov.br.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

PAÇO MUNICIPAL "16 DE JUNHO"

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPRENSA OFICIAL
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP